



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 03/2022**

PROCESSO Nº **08/2022**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às oito horas do dia 28 de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da pessoa jurídica FABRICIO JOSE LIGOSKI ME, CPF: 11.205.100/0001-70, para:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL E SUAS BENFEITORIAS COM A DEVIDA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, DESTINADO AO USO COMO BANHEIRO PÚBLICO.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da contratação da empresa FABRICIO JOSE LIGOSKI ME, CPF: 11.205.100/0001-70, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, se faz devido à necessidade de ambiente para banheiros públicos, o qual o município não dispõe, conforme justificativa da Secretaria de Administração em anexo.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, o valor de R\$ 1.609,00 (um mil e seiscentos e nove reais) mensais, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 28 de janeiro de 2022.

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Toleman Alan Picoli  
Presidente Comis. Licitações

Anderlei Cezar Vanzella  
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

**Ilmo. Sr. Tóleman Alan Picoli**  
**Presidente Comissão de Licitações - Alpestre/RS.**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº03/2022. PROCESSO Nº08/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL E SUAS BENFEITORIAS COM A DEVIDA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, DESTINADO AO USO COMO BANHEIRO PÚBLICO.**

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de inexigibilidade de licitação realizada com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**(...)”**

**CONSIDERANDO** que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei 8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, determinação e autorização de abertura de licitação.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**CONSIDERANDO** a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 25, caput autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços exclusivos, tendo este requisito restado comprovado no certame.

**CONSIDERANDO** que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de inexigibilidade, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

**CONSIDERANDO** o termo de referência com a devida justificativa assinada pelo Secretário Municipal da Administração Sr. DÉCIO DANIELI, em data de 01 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação realizada pela Comissão de Licitação.

**CONSIDERANDO** que a “escolha da contratação da empresa FABRÍCIO JOSÉ LIGOSKI ME, CNPJ: 11.205.100/0001-70, para a locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinados ao uso como banheiro público, se faz devido à necessidade de ambientes para banheiros públicos, o qual o município não dispõe, conforme justificativa da Secretaria de Administração em anexo.

**CONSIDERANDO** a justificativa do preço, “Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, o valor de R\$ 1.609,00 (Hum mil e seiscentos e nove reais) mensais, aparenta encontra-se compatível com o INTERESSE PÚBLICO.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**CONSIDERANDO** o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

Alpestre, 28 de janeiro de 2022.

  
**Tamires Rapkiewicz**  
**Assessora Jurídica**




**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica FABRICIO JOSE LIGOSKI ME, CPF: 11.205.100/0001-70, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, no valor de R\$ 1.609,00 (um mil e seiscientos e nove reais) mensais, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 08/2022, Inexigibilidade Nº 03/2022.

Alpestre, 28 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal




**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica FABRICIO JOSE LIGOSKI ME, CPF: 11.205.100/0001-70, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, no valor de R\$ 1.609,00 (um mil e seiscentos e nove reais) mensais, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 08/2022, Inexigibilidade Nº 03/2022.

Alpestre, 28 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal